



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ – 77.778.744/0001-66

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 006/2015 do Executivo.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

I - Relatório

Esta comissão recebeu para análise o Projeto de Lei nº 006/2015 do Executivo, que versa sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 100.600,66 (cem mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos), bem como faz alterações das leis orçamentárias, para utilização dos recursos do Programa Pró-Transporte, com pavimentação de vias urbanas.

No projeto consta a justificativa de que o crédito destina-se a ampliação da meta física de Programa firmado com o Governo Federal já em andamento para pavimentação de vias urbanas, com a inclusão de novos trechos.

Também foram enviados anexos ao projeto, os pareceres favoráveis dos técnicos da contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, estimativa de impacto, declaração do ordenador da despesa, contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal, contratos e aditivos firmados com a empreiteira responsável pelas obras e plano de aplicação dos recursos apresentado pela Secretaria de Obras, fls. 44/45 e relação de serviços a serem executados.

Foram apresentados no projeto os recursos a serem utilizados para a abertura de crédito pretendido, decorrentes de excesso de arrecadação.

II – Análise

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles de competência desta Comissão, nos termos do artigo 70 do Regimento Interno.

O Executivo tem competência para a propositura, tendo justificado a abertura de crédito e as alterações orçamentárias pretendidas e foram enviados os pareceres dos técnicos da Prefeitura, todos favoráveis, além do impacto orçamentário, declaração de ordenador de despesa, do contrato e plano de aplicação dos recursos.

Foram apresentados recursos suficientes ao crédito pretendido e estão cumpridas as disposições da LRF e da Lei 4320/64.

III – Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, esta comissão é favorável a que o projeto seja levado à apreciação do plenário, considerando que

Avenida Coronel Oliveira Motta, 715, Caixa Postal: 81, CEP 86430-000

e-mail: camarasap@uol.com.br

home page: www.camarasap.pr.gov.br

REG. N.º	137/2015
Recebido	19 / 02 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

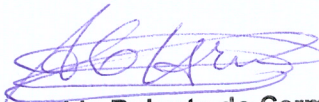
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

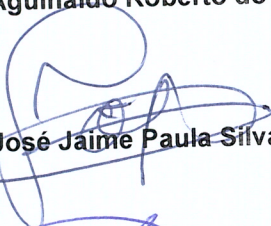
CNPJ – 77.778.744/0001-66

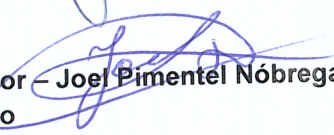
estão cumpridas as determinações da LRF e da Lei 4320/64 no tocante à abertura do crédito e alterações das leis orçamentárias.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 19 de fevereiro de 2015.


Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo
Presidente


Vereador – José Jaime Paula Silva
Secretário


Vereador – Joel Pimentel Nóbrega
Membro